



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
Pró-reitoria de Ensino  
Departamento de Educação a Distância  
Rede e-Tec Brasil

**EDITAL Nº 15/2013, de 23 de dezembro de 2013.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de **PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA** para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas – Curso Português para Estrangeiros, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) - Rede e-Tec Brasil/IFSul;

1.2 O processo seletivo será regido por esse edital;

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;

1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [editalproen\\_15-2013@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_15-2013@ifsul.edu.br)

### **2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para atender a necessidade imediata de professor-pesquisador conteudista, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Vagas	Titulação
01	Licenciatura em Letras – Português Licenciatura em Letras – Português/Língua Estrangeira (alemão, francês, inglês, espanhol)

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	23 de dezembro à 31 de dezembro
Homologação das inscrições	02 de janeiro de 2014
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03 de janeiro de 2014
Resposta dos recursos	06 de janeiro de 2014
Divulgação dos horários e locais da entrevista	06 de janeiro de 2014
Entrevistas	07 de janeiro de 2014
Resultado final	08 de janeiro de 2014
Prazo de recurso do resultado final	09 de janeiro de 2014
Homologação do resultado final	10 de janeiro de 2014

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Formação em nível superior;

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programas de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010 ou ainda experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;

3.2 Períodos das inscrições: **23 de dezembro à 31 de dezembro de 2013;**

3.3 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [editalproen\\_15-2013@ifsul.edu.br](mailto:editalproen_15-2013@ifsul.edu.br), informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia **31 de dezembro de 2013** às **23h e 59 min** é a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:

a. *Curriculum Lattes* atualizado;

b. Cópia digitalizada do RG;

c. Cópia digitalizada do CPF;

d. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

e. Ficha de inscrição – ANEXO I – preenchida – disponível no final deste edital.

3.4 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação da Rede e-Tec/IFSul se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

### 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA é de 20 (vinte) horas semanais, com parte dos horários a serem distribuídos pela Coordenação

do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional - NPTE e cumpridos junto ao NPTE/IFSul, localizado no *Campus* Pelotas.

4.2 As atribuições do PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA são:

- a. exercer as atividades típicas de professor-pesquisador;
- b. elaborar os conteúdos para o Módulo III do curso de acordo com a metodologia e diretrizes estabelecidas pelo NPTE;
- c. cada autor irá elaborar o equivalente a seis (06) aulas para o Módulo III;
- d. realizar as adequações dos conteúdos em consonância com os demais materiais didáticos do curso;
- e. realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- f. elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância;
- g. participar das reuniões previamente marcadas pelo NPTE;
- h. entregar os conteúdos das aulas nos prazos previamente definidos pelo NPTE, do módulo III até 28 de fevereiro de 2014.

4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR-CONTEUDISTA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA nível I.

4.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA nível II.

4.5 O PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA fará jus ao recebimento de uma (01) bolsa para cada 15h de material autorado, o que equivale a quatro (04) bolsas para o Módulo III.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de execução do edital e seleção será conduzido por uma Comissão designada pelo Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul, nomeado por Portaria;

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e Entrevista;

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro II.

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	05	
Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
Exercício de Docência na área	2/ano	10
Autoria de Material Didático para EAD	5/cada	20
Curso de Formação em EAD	5/cada	5

5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos dias **07 de janeiro de 2014**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>);

5.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;

5.6 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular.

5.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.8 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:

- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima;
- d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II.

5.9 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

**OBS.:** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **10 de janeiro de 2014**.

## **8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR CONTEUDISTA em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O não cumprimento a contento das atividades implicará desligamento imediato do programa;

10.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições;

10.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

10.4 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 23 de dezembro de 2013.

Pró-reitoria de Ensino